

LEI Nº 2.982, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021



"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE VIELA CANDIDO DOS SANTOS, A VIELA LOCALIZADA ENTRE A RUA ISABEL ALTURA DO Nº 75 E A RUA NORMA ALTURA DO Nº 10, NO JARDIM JULIETA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 200/2021 - Projeto de Lei nº 249/2021 - Do Legislativo - Autoria: ANDERSON CAVANHA - PL.).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Cândido dos Santos", a Viela que interliga a Rua Isabel altura do nº 75 com a Rua Norma altura do nº 10 no Jardim Julieta no perímetro urbano do município de Itapevi, passando a integrar a presente lei a Certidão Negativa e o Memorial Descritivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de dezembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.029, DE 11 DE MAIO DE 2022



"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.982/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, EM SUA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 049/2022 - Projeto de Lei nº 035/2022 - Do Legislativo - Autor: Anderson Cavanha - PL.).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Candido Corrêa dos Santos", a Viela que interliga a Rua Isabel, altura do nº 75, com a Rua Norma, altura do nº 10, no Jardim Julieta no perímetro urbano do Município de Itapevi, passando a integrar a presente Lei a Certidão Negativa e o Memorial Descritivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de maio de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de maio de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600

Itapevi, 07 de outubro de 2025

Memo nº 426 /2025 SDUOS/PMI

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

A/C Secretaria de Governo

Ref. Processo PMI nº 104710/2025

Ref. Requerimento 1839/25 CMI

Assunto: Providências quanto a regularização de Viela entre a Rua Norma e a Rua Isabel no Jd. Julieta – Ver. Donizetti Dias Carvalho e Ver. Thiago Henrique Campagnaro Moitinho

Ilmo. Senhor,

Em atenção ao que foram solicitadas providências cabíveis, venho por meio do presente informar:

Peço a gentileza de informar aos Nobres Vereadores que **já existe** a legislação de denominação a respeito da viela da Quadra F que passou a ser denominada como Viela Cândido Corrêa dos Santos pela **Lei 2982/21** e depois pela **Lei 3029/22** cujas cópias se encontram nos documentos anexos do processo digital 104710/25.

Informa-se que **existe a situação impeditiva de se proceder mais providências** pelo principal motivo de que o referido logradouro **não é elegível de geração de CEP ou de se instalar pontos de água e Energia pelas concessionárias**, pois é na realidade uma **Viela**.

Informa-se que a **tipologia de “Viela”** não está inserida na hierarquia viária como um logradouro público em que se possa oficialmente: Erigir edificações, proceder o parcelamento do solo com frente para a mesma ou ainda se emitir o número oficial para imóveis ou parte deles com a testada de confrontação com uma viela.

Assim, não há mais providências a serem tomadas por esta Secretaria Municipal sobre este tema, onde se existir outras demandas, opino que sejam encaminhadas para as outras Secretarias competentes.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Ao

Ilmo. Sr. Jonas Felipe Francisco

Secretário de governo
 Secretaria de Governo

EFF



Assinaturas do documento



"memorando SDUOS 426-25 "

Código para verificação: **OMTRBVCM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER TANOUE HASEGAWA (CPF: ***.389.518-**) em 07/10/2025 às 13:34:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 12:10:31 e válido até 16/07/2028 - 12:10:31.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104710/2025** e o código **OMTRBVCM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de outubro de 2025.

Ofício S.G. N°5326/2025.

Assunto: Resposta do requerimento 1839/2025- Vereador Donizetti Dias Carvalho (Zetti da Adega)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia das respostas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Donizetti Dias Carvalho
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 5326 de 2025- Ver Zetti"

Código para verificação: **7P34JKBJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 09/10/2025 às 16:28:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 104710/2025** e o código **7P34JKBJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.